



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS –
IPESMUC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CURITIBANOS – IPESMUC**

1

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA EXERCÍCIO 2022

O relatório contém as informações traçando uma linha de crescimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Curitiba (IPESMUC), órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) no exercício 2022 e anteriormente divulgados através do portal de transparência e canais de fiscalização do RPPS, fato que permite aos seus participantes e à sociedade, avaliar o compromisso do IPESMUC em cumprir os dispositivos legais e padrões de governança, assim como aproximar ainda mais os segurados, demonstrando seus números e capacidade de bem cuidar dos beneficiários, informações imprescindíveis para o caminho da educação, do desenvolvimento, da sustentabilidade e da maior responsabilidade social e, principalmente, com os princípios éticos.

Finalidades atingidas por intermédio dos seguintes benefícios previdenciários constitucionais:

Aposentadoria por idade;
Aposentadoria por tempo de contribuição;
Aposentadoria por invalidez;
Aposentadoria compulsória; e
Pagamento de pensão por morte.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Autarquia Municipal, com personalidade jurídica própria.

Lei de Criação: 15, de 17 de janeiro de 2000

CNPJ: 03.688.948/0001-70

Endereço: Rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro

Curitiba/SC

CEP: 89520-000

Telefone: (049) 3241-1914

ORGANOGRAMA

Conselho Administrativo

1

Titulares:

Diego Sebem Wordell

Eliseu Flor - Certificação CGRPPS nº 4.488 (validade 23.11.2024)

Elizabeth A. Rodrigues - Certificação CGRPPS nº 4.491 (validade 22.11.2024)

Idilio Antonio Coelho

Maria Carolina de Almeida

Talita D. Schwinden Correa - Certificação CGRPPS nº 4.489 (validade 18.11.2024)

Suplentes:

Ademir Rodrigues Machado

Lisandra Kammers

Conselho Fiscal

Titulares:

Cleusa Maria Pomiecinski

Dilnei Inácio Coelho

Elisângela Righes - Certificação CGRPPS nº 4.328 (validade 16.07.2024)

Dilnei Inácio Coelho

Ricardo Brocardo - Certificação CGRPPS nº 1.292 (validade 06.07.2024)

Suplentes:

Evandro Padilha - Certificação CGRPPS nº 4.490 (validade 19.11.2024)

Leila Maria Córdova Carneiro

Comitê Gestor de Investimentos

Carlos Roberto Vezaro – Certificação CGRPPS nº 573 (validade 13.08.2025)

Ricardo Brocardo – Certificação CGRPPS nº 1.292 (validade 06.07.2024)

Valdemir Ortiz de Carvalho – Certificação CGRPPS nº 1.237 (validade 06.07.2024)

Diretora Executiva do IPESMUC

Anna Christina Ribeiro - Certificação CGRPPS nº 4.360 (validade 20.09.2024)

Analista Previdência

Simone Prates Figueira

Gestor de Recursos

Carlos Roberto Vezaro – Certificação CGRPPS nº 573 (validade 13.08.2025)

INTRODUÇÃO.

O Estado é a organização juridicamente soberana de um povo em um dado território, que exerce o poder e a soberania nos limites e de acordo ao Direito, chamado Estado de Direito¹, ou seja, o Estado tem sua atuação orientada por um princípio de auto delimitação, traduzido pela edição de leis obrigatórias para toda a coletividade e igualmente para o próprio Estado.

O Estado também se caracteriza pela tarefa de ofertar as condições para estimular a satisfação das necessidades coletivas, de igualdade de condições refletidas pelo conjunto de direitos, atividades e garantias, da coletividade, condicionantes de sua função social. O poder do Estado é uno, revestindo assim que todos os atos estatais emanam do mesmo poder.

Considerando que dentre as atividades do Estado a previdência é um direito social sendo dever do Estado ofertar condições para seu funcionamento, a previdência social além de ser um “seguro social” mediante contribuições previdenciárias visam prover a subsistência e amparo ao indivíduo trabalhador em caso de doença, idade avançada, doença ou invalidez e de proteção a sua família nos casos de morte, tem como objetivo conjugar as mudanças advindas da ordem econômica e demográfica², sendo necessário, ajustar suas receitas para pagar suas despesas cumprindo dessa forma sua finalidade.

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O sistema previdenciário brasileiro ainda que tenha sofrido alterações de ordem constitucional e supraconstitucional nos últimos anos, constitui-se em um dos principais problemas estruturais das contas públicas, sendo um dos fatores responsáveis pelo déficit primário do governo federal, que advêm de aspectos demográficos, mercado de trabalho, economia, inflação, PIB, alguns fatores que explicam o desequilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário público.

O modelo previdenciário é um sistema complexo, composto por sistemas com suas regras específicas para contribuição e benefício, dividido em dois grandes subsistemas, o RGPS (Regime Geral de Previdência Social) a cargo do INSS e os RPPS (Regime Geral de Previdência privada), destinados aos servidores públicos. Cada ente federativo constitui seu sistema previdenciário, porém, a normatização, acompanhamento e fiscalização são oriundos de padrões gerais determinados pelo governo federal, o que deixa aos Estados e Municípios o papel de desempenhar regulamentações internas suplementares.

A Previdência Social de forma simplificada, é um seguro pago mensalmente pelo trabalhador, que irá lhe garantir uma renda quando não mais puder trabalhar, recorrendo ao sistema previdenciário.

¹ MEIRELLES, H.L. *Direito administrativo brasileiro*.

² Exercem uma forte pressão sobre sua existência e sustentabilidade

A previdência social, de acordo com o art. 194 da CF/88 está contemplada no capítulo que trata da seguridade social, que compreende um “conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à *previdência* e à assistência social”, competindo ao Poder Público, organizar, controlar e fiscalizar, seu funcionamento.

2

No caso do RPPS, a previdência está insculpida no art. 40 CF que dispôs que os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do distrito federal e dos Municípios o regime próprio de previdência de caráter contributivo, observando critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

As Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003 e nº 103/2019 e as Leis nº 9.717/1998 e nº 10.887/2004 redefiniram o marco institucional dos RPPS, proporcionando significativo avanço na sua gestão e segregação e preservação dos recursos a eles, vinculados.

Os RPPS são constituídos mediante lei de cada ente federativo, cujo principal objetivo é proporcionar a seus segurados os benefícios de aposentadoria quando de seu alcance e do pagamento de pensão a seus dependentes, quando do falecimento do servidor, devendo assegurar o caráter contributivo e solidário e o equilíbrio financeiro e atuarial.

As Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003 e nº 103/2019 e as Leis nº 9.717/1998 e nº 10.887/2004 redefiniram o marco institucional dos RPPS, proporcionando significativo avanço na sua gestão e segregação e preservação dos recursos a eles, vinculados.

O IPESMUC, autarquia com personalidade jurídica de direito público faz parte do universo dos RPPS, um sistema onde os servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em consonância com os preceitos dos artigos 40, 149, § 1º e 249 da Constituição Federal, possuem direito a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), sendo os RPPS instituídos e organizados pelos respectivos entes federativos de acordo com as normas estabelecidas na Lei 9717/98 que iniciou a regulamentação desses regimes.

O IPESMUC.

O município de Curitiba instituiu em 1992 seu regime próprio de previdência através do Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS e posteriormente organizou o RPPS através da Lei 15, de 17 de janeiro de 2000, tendo como órgão gestor, o IPESMUC, organizado com regras e critérios norteadores da lei 9.717/1998, solidificadas posteriormente pelas Emendas Constitucionais.

O IPESMUC está sujeito e deve obedecer aos ditames da Constituição e demais leis norteadoras, como Lei 4.320/64, Lei Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Portarias e Notas Técnicas emanadas pela Secretaria de Previdência Social (SEPREV) bem como aos ditames da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.963/21 que tratam

das aplicações financeiras dos RPPS e da Instrução Normativa 0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

GOVERNANÇA.

A administração do sistema de previdência, assim como todas as decisões que impactam a gestão do regime próprio, pode ser acompanhada pelos segurados, que também podem se candidatar ou mesmo eleger representantes para tomar as decisões sobre rumos do IPESMUC, bem como fiscalizá-la.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

A organização e administração do IPESMUC compõe-se de:

- Conselho Administrativo;
- Conselho Fiscal;
- Comitê de Investimentos
- Diretoria Executiva.

Conselho Administrativo.

Composto por 7 (sete) membros eleitos por voto, os quais, 03 (três) do quadro dos servidores ativos, 2 (dois dentre os servidores inativos e um (1) servidor ativo ou inativo do Poder Legislativo. O presidente do IPESMUC é membro nato com direito a voto.

O mandato do conselho administrativo é de 4 (quatro) anos, permitida a recondução e reeleição, de 2/3 (dois terços) dos seus membros a cada mandato, sendo assim obrigatório a renovação.

O Conselho Administrativo delibera sobre assuntos de interesse do IPESMUC e tem como principais atribuições: a aprovação da prestação de contas da Diretoria Executiva que compreende as demonstrações financeiras e contábeis, do orçamento anual e a da avaliação atuarial.

Além disso, aprova a política de investimentos anual e suas revisões, referenda alterações da Lei que tratam do IPESMUC, bem como decide sobre a utilização de seu patrimônio e de eventuais aquisições de ativos imobilizados e de parcelamentos de contribuições ou aportes para cobertura de déficits atuariais.

Conselho Fiscal.

Composto por 3 (três) membros nomeados através de eleição, dentre os servidores ativos e 1 (um) membro dentre os servidores inativos de um dos Poderes. O mandato do conselho é de 4 (quatro) anos, permitida a recondução e reeleição, desde que, com renovação de 2/3 dos membros a cada mandato.

O Conselho fiscal supervisiona a gestão econômico-financeiras do IPESMUC, acompanhando a utilização dos recursos através das prestações de contas mensais e controles internos com relação à aderência da gestão dos recursos às normas vigentes

e políticas de investimento, aderência das hipóteses atuariais e à execução da política de investimentos e do orçamento das despesas administrativas e previdenciárias.

Diretoria Executiva.

A Diretoria Executiva é composta por 1 (um) servidor nomeado pelo chefe do Poder Executivo, sendo o cargo exercido com exclusividade de dedicação e providos em comissão. A Diretoria Executiva é responsável pela administração do IPESMUC de acordo com as disposições legais, regulamentos e normas, atuando no sentido assegurar que as decisões tomadas pelo Conselho de Administração sejam colocadas em prática.

Comitê de Investimentos.

Participam da gestão dos recursos financeiros nos aspectos regulamentares, atuariais e de investimentos. São responsáveis pela aprovação de alterações dos regulamentos, das políticas de investimentos e acompanham o desempenho das aplicações.

O Comitê de Investimentos é composto por 3 (três) integrantes, possuindo na sua maioria, certificação profissional junto ao mercado financeiro.

COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS.

As competências dos órgãos colegiados estão relatadas na Lei Ordinária Lei 15, de 17 de janeiro de 2000, conforme segue:

Art. 75 - Compete ao Conselho Administrativo:

- I. eleger o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
- II. estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão do Instituto;
- III. aprovar os planos de aplicações financeiras dos recursos do Instituto, bem como de seu Patrimônio;
- IV. elaborar e votar o Regimento Interno do Conselho;
- V. aprovar o orçamento do Instituto;
- VI. solicitar ao Executivo Municipal a abertura de créditos suplementares e especiais;
- VII. propor ao Executivo a instituição e/ou exclusão de benefícios;
- VIII. aprovar as contas do Instituto, após análise do Conselho Fiscal;
- IX. promover a avaliação técnica e atuarial do Instituto;
- X. deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos;
- XI. autorizar despesas extraordinárias, propostas pela Diretoria Executiva;
- XII. fiscalizar os atos de gerenciamento do Diretor Executivo.

Art. 76 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. eleger o seu Presidente;
- II. examinar os balancetes mensais e as contas, emitindo parecer a respeito;

- III. pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho Administrativo;
- IV. propor ao Conselho Administrativo medidas que julgar convenientes.

Art. 77 - Compete ao Diretor Executivo:

- I. representar o Instituto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II. participar das reuniões do Conselho Deliberativo;
- III. movimentar as contas bancárias do Instituto;
- IV. gerenciar os recursos humanos do Instituto;
- V. autorizar licitações e contratações;
- VI. prestar contas de sua administração;
- VII. prestar informações solicitadas pelos órgãos competentes;
- VIII. encaminhar ao órgão competente a proposta de orçamento.
- IX. apresentar ao Conselho Deliberativo e Fiscal até o dia 31 de março, relatório dos trabalhos realizados no ano anterior, bem com prestação de contas, enviando cópia do primeiro ao Executivo e ao Legislativo Municipal.

Comitê de Investimentos – Compete ao Comitê de Investimentos, conforme Decreto 4.174/12:

- I. analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;
- II. traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
- III. avaliar as opções de investimento e estratégia que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do Instituto;
- IV. avaliar riscos potenciais;
- V. propor alterações na Política de Investimentos;
- VI. acompanhar e verificar o cumprimento da política de investimentos de acordo com o estabelecido;
- VII. emitir parecer quanto à escolha de novas instituições financeiras, observando a política de investimentos;
- VIII. zelar pela promoção de elevados padrões de ética na condução das operações relativas às aplicações dos recursos do IPESMUC.

DADOS DOS SEGURADOS RPPS

SEGURADOS – BASE DEZEMBRO/2022

Ativos	
Poder Executivo	Poder Legislativo
686	10
Inativos (aposentados)	
Poder Executivo	Poder Legislativo
381	01
Pensionistas	
Poder Executivo	Poder Legislativo
123	01
Total Segurados	
Poder Executivo	Poder Legislativo
1.190	12
Total Geral = 1.200	

Fonte: IPESMUC.

SEGURADOS – POPULAÇÃO – Base (12/2022)	
Prefeitura Municipal	
Professores	
Feminino	Masculino
298	29
Profissionais Saúde	
Feminino	Masculino
123	44
Demais Secretarias	
Feminino	Masculino
74	118
Câmara Municipal	
Feminino	Masculino
07	03
Aposentados e Pensionistas	
Feminino	Masculino
338	166
Total Segurados	
Feminino	Masculino
840	360
Total Geral Segurados = 1.200	

Fonte: IPESMUC.

BENEFÍCIOS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS EM 2022

Tipo de Benefício	
Aposentadoria Tempo de Contribuição	10

Aposentadoria por Idade (integral)	0
Aposentadoria por Idade (proporcional)	6
Aposentadoria Especial	1
Aposentadoria por Invalidez	6
Aposentadoria Compulsória	0
Pensão por morte (integral)	4
Pensão por morte (proporcional)	0
Total Geral = 27	

Fonte: IPESMUC.

EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL.

O que é a avaliação atuarial:

Avaliação Atuarial é o estudo técnico³ realizado com base em dados cadastrais dos participantes de um plano de previdência próprio ou de previdência complementar ou ainda de um plano de saúde, por exemplo.

A avaliação atuarial, deverá possuir data base (cadastral) posicionada a partir de doze meses anteriores a elaboração do cálculo atuarial anual e tem por objetivo avaliar o plano de custeio para que este se mantenha equilibrado, garantindo a continuidade do pagamento dos benefícios cobertos pelo regime.

No âmbito da previdência, o plano é justamente o planejamento realizado pelo município, através do RPPS com vista aos participantes (segurados) para que este último, alcance, dentre outros, o benefício da aposentadoria, pensão ou complementação da aposentadoria no caso do fundo de pensão.

Este planejamento somente é possível mediante a utilização da matemática atuarial, apurando-se, com base na estatística, quanto será necessário contribuir e por quanto tempo para que, no futuro, o participante obtenha o seu benefício.

Ao valor acumulado das contribuições (reservas matemáticas⁴) serão computados os ganhos obtidos com os investimentos realizados pelo órgão gestor destas reservas.

Não basta, assim, que existam as contribuições porque o valor delas, sem o resultado dos investimentos, não será suficiente para o pagamento dos benefícios, tendo em vista a inflação que sempre atua para diminuir o poder aquisitivo, portanto, a função do órgão gestor do sistema é justamente a de buscar resultados reais, acima da inflação, para os

³ As Ciências Atuariais (Atuária) é a ciência que analisa e gerencia riscos e expectativas de quaisquer naturezas: econômicas, financeiras e biométricas, com o objetivo de prover proteção social. Para isso, as metodologias mais tradicionais são baseadas em teorias econômicas, modelos matemáticos, probabilísticos, estatísticos com o objetivo de descrever e representar fenômenos dotados de incerteza a respeito de suas causas, realizações e impactos. www.fea.usp.br/contabilidade.

⁴ A reserva matemática é formada a partir da contribuição do participante mais a contribuição da Patrocinadora, acrescida das rentabilidades mensais de cada plano de benefício

investimentos que realiza, para que no futuro, seja garantido o plano de pagamento de um determinado benefício, ou seja, deve-se buscar alcançar a meta atuarial a cada ano.

O IPESMUC instituiu a segregação de massa⁵ por meio da Lei Complementar Municipal nº123, de 29/10/2014, desta forma o Instituto possui dois fundos, Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário.

As duas massas de segurados são tratadas isoladamente, contas bancárias separadas, contabilidade própria para cada grupo e individualizadas quanto ao cadastro e escrituração, além, dos recursos financeiros serem administrados separadamente pelo IPESMUC.

O Plano Financeiro depreende a manutenção das alíquotas de custeio normal bem como o suporte do Ente Federativo, com o repasse adicional dos recursos necessários à garantia da manutenção dos benefícios em regime de caixa.

O Plano Previdenciário, na avaliação atuarial de 2022, remontou a um superávit atuarial no valor de R\$ 439.798,59 que advém da sobra de recursos do respectivo Fundo quando comparados aos compromissos atuariais calculados, entretanto, a existência de segregação das massas decorre da situação de insuficiência atuarial, o que caracteriza o déficit atuarial.

Define-se plano de custeio as fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios garantidos e da taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas ao respectivo RPPS, bem como os aportes necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial.

Desse modo, seguem demonstrados abaixo, a evolução dos benefícios e os respectivos custos, por tipo, além do custo previdenciário total do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - IPESMUC, por plano previdenciário e plano financeiro⁶.

Plano Previdenciário

TABELA 1. EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS POR TIPO

⁵ Ela é uma separação da sua massa de segurados em dois fundos: um fundo que vai trabalhar em um regime capitalizado, que vai acumular patrimônio e do outro lado nós vamos ter uma massa que vai ficar em um fundo financeiro – fundo que vai sobreviver das contribuições do seus segurados, das contribuições patronais e de seus segurados. Em www.cnm.org.br

⁶ Enquanto o previdenciário tem um superávit, o financeiro não tem sobra. O plano previdenciário tem acúmulo de capital, guarda dinheiro para depois pagar a aposentadoria. Ele é alimentado pela contribuição patronal mais a contribuição dos servidores.

Descrição	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	50	45	40
Aposentadoria por Invalidez Permanente	4	6	6
Pensão por Morte	33	31	30
Total	87	82	76

Fonte: IPESMUC.

Em relação a evolução da quantidade dos benefícios por tipo, observa-se uma redução dos benefícios no período analisado, a exceção do aumento das aposentadorias por invalidez permanente. Enquanto os custos por tipo de benefício apresentaram uma elevação em todos os registros ao longo dos últimos três exercícios, a exceção da aposentadoria por invalidez permanente, que apresentou uma redução do ano de 2020 para o ano de 2021.

TABELA 2. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS POR TIPO DE BENEFÍCIO (EM REAIS)

Descrição	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	3.345.355,09	3.790.402,86	4.365.268,78
Aposentadoria por Invalidez Permanente	202.713,36	188.106,17	203.042,95
Pensão por Morte de Servidor em Atividade	149.144,30	163.680,46	187.201,18
Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	244.357,20	292.699,96	338.302,98
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	12.625,37	14.574,81	16.738,86
Custeio administrativo	215.000,00	261.733,19	407.671,96
Total	4.169.195,32	4.711.197,44	5.518.226,71

Fonte: IPESMUC.

Quanto ao custo previdenciário total, depende-se a manutenção das alíquotas ao longo do período analisado, conforme apresentado a seguir.

TABELA 3. EVOLUÇÃO DO CUSTO PREVIDENCIÁRIO TOTAL

Descrição	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	28,89%	28,96%	28,48%

Descrição	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Aposentadoria por Invalidez Permanente	1,75%	1,44%	1,32%
Pensão por Morte de Servidor em Atividade	1,29%	1,25%	1,22%
Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	2,11%	2,24%	2,21%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,11%	0,11%	0,11%
Custeio administrativo	1,86%	2,00%	2,66%
Total	36%	36%	36%

Fonte: IPESMUC.

Em sequência, de forma comparativa aos exercícios anteriores, tem-se os seguintes resultados do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

TABELA 4. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Descrição	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	Var
Ativos Garantidores (R\$)	48.798.348,99	51.064.872,94	57.761.042,46	13,11%
(+) Aplicações e Recursos – DAIR	48.798.348,99	51.064.872,94	57.761.042,46	13,11%
(+) Parcelamentos de Débitos	0,00	0,00	0,00	
Provisões Matemáticas	38.222.362,73	45.471.035,20	57.321.243,87	26,06%
(+) Benefícios Concedidos	16.516.055,30	18.109.963,85	19.595.092,40	8,20%
(+) Benefícios a Conceder	21.706.307,43	27.361.071,35	37.726.151,47	37,88%
(-) Plano de Amortização Vigente	0,00	0,00	0,00	-
Resultado Atuarial (R\$)	10.575.986,26	5.593.837,74	439.798,59	-92,14%

Fonte: IPESMUC.

Plano Financeiro

TABELA 5. EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS POR TIPO

Descrição	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	277	240	249
Aposentadoria por Invalidez Permanente	21	73	77
Pensão por Morte	67	74	81
Total	365	387	407

Fonte: IPESMUC.

No que se refere a evolução da quantidade dos benefícios por tipo, observa-se uma redução das aposentadorias programadas quando comparado com o ano de 2020 e um aumento natural nas aposentadorias por invalidez e pensão por morte. Referente os custos por tipo de benefício, apresentaram uma oscilação em todos os registros ao longo

dos últimos três exercícios, indicando uma redução dos custos dos benefícios em relação ao ano de 2020.

TABELA 6. EVOLUÇÃO DOS CUSTOS POR TIPO DE BENEFÍCIO (EM REAIS)

Descrição	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	5.411.792,70	5.250.588,91	4.531.029,77
Aposentadoria por Invalidez Permanente	158.135,78	147.478,39	113.953,89
Pensão por Morte de Servidor em Atividade	128.418,65	126.176,43	93.267,61
Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	472.631,41	479.106,30	370.289,47
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	14.467,53	15.936,80	11.740,51
Custeio administrativo	215.000,00	354.075,70	437.222,91
Total	6.400.446,06	6.373.362,53	5.557.504,17

Fonte: IPESMUC.

Da mesma forma que no plano previdenciário, depreende-se a manutenção das alíquotas ao longo do período analisado, conforme apresentado a seguir.

TABELA 7. EVOLUÇÃO DO CUSTO PREVIDENCIÁRIO TOTAL

Descrição	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	30,44%	29,66%	29,35%
Aposentadoria por Invalidez Permanente	0,89%	0,83%	0,74%
Pensão por Morte de Servidor em Atividade	0,72%	0,71%	0,60%
Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	2,66%	2,71%	2,40%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,08%	0,09%	0,08%
Custeio administrativo	1,21%	2,00%	2,83%
Total	36%	36%	36%

Fonte: IPESMUC.

Em sequência, de forma comparativa aos exercícios anteriores, tem-se os seguintes resultados do Fundo em Repartição (Plano Financeiro).

TABELA 8. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Descrição	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	Var
Ativos Garantidores (R\$)	1.376.272,16	1.695.885,70	2.057.142,93	21,30%
(+) Aplicações e Recursos – DAIR	1.376.272,16	1.695.885,70	2.057.142,93	21,30%

Descrição	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	Var
(+) Parcelamentos de Débitos	0,00	0,00	0,00	-
Provisões Matemáticas (R\$)	1.376.272,16	1.695.885,70	2.057.142,93	21,30%
(+) Benefícios Concedidos*	1.376.272,16	1.695.885,70	2.057.142,93	21,30%
(-) Cobertura Insuficiência Financeira	111.978.653,52	139.571.824,75	170.683.203,69	22,29%
(+) Benefícios a Conceder*	0,00	0,00	0,00	-
(-) Cobertura Insuficiência Financeira	105.052.783,17	124.801.213,72	137.253.836,67	9,98%
Aporte Complementar do Ente para cobertura da Insuficiência Financeira (R\$)	217.031.436,69	264.373.038,47	307.937.040,36	16,48%

* A conta corresponde a Cobertura de Insuficiência Financeira.

DAS RECEITAS E DESPESAS:

A receita e a despesa orçamentária assumem, na Administração Pública⁷, fundamental importância, pois representam o montante que o Estado se apropria da sociedade por intermédio da tributação e a sua contrapartida aos cidadãos por meio da geração de bens e serviços.

RECEITAS PÚBLICAS.

As receitas públicas são o montante total em recursos recolhidos pelo Tesouro e que serão incorporados ao patrimônio do Estado. Essas receitas servem para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos. A receita pública são os ingressos de caráter não devolutivo e a qualificação de pública advêm de ser o ente arrecadador, pessoa jurídica de direito público.

Receita Pública, conforme ensinamentos de J. Teixeira Machado Jr. & Heraldo da Costa Reis, in comentários a Lei 4.320/64, receita é "*um conjunto de ingressos financeiros com fonte e fatos geradores próprios e permanentes, oriundos da ação e de atributos inerentes à instituição, e que, integrando o patrimônio na qualidade de elemento novo, produz-lhe acréscimos, sem, contudo gerar obrigações, reservas ou reivindicações de terceiros*".

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS – Conceito.

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, a receita orçamentária é fonte de recursos utilizada pelo Estado em programas e ações, cuja finalidade principal é atender às necessidades públicas e demandadas da sociedade.

DESPESAS PÚBLICAS.

A despesa pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. A despesa

⁷ Administração pública é um conceito da área do direito que descreve o conjunto de agentes, serviços e órgãos instituídos pelo Estado com o objetivo de fazer a gestão de certas áreas de uma sociedade, como Educação, Saúde, Cultura etc. Os 5 princípios da Gestão Pública brasileira são popularmente conhecidos como LIMPE, que é a sigla que reúne as iniciais de cada princípio: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

pública representa o dispêndio que o Estado efetua para atender as necessidades públicas, ou seja, os gastos que serão executados dentro do grau de importância das necessidades da população.

Baleeiro⁸ define despesas públicas como “[...] conjunto dos dispêndios do Estado, ou de outra pessoa de Direito Público, para o funcionamento dos serviços públicos [...]”, ou, ainda: “[...] aplicação de certa quantia em dinheiro, por parte da autoridade ou agente público competente, dentro de uma autorização legislativa, para execução de um fim a cargo do governo.”

13

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS – Conceito.

As Despesas públicas representam o conjunto de dispêndios aprovados dentro do orçamento que serão realizados através da aplicação das receitas arrecadadas pelo Estado, em outras palavras, é o dinheiro público utilizado para pagamento de serviços prestados ou da aquisição de bens ou materiais por particulares para que o Estado cumpra suas finalidades.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A execução orçamentária e financeira ocorre concomitantemente, por estarem atreladas uma a outra. Havendo orçamento e não existindo o financeiro, não poderá ocorrer a despesa. Por outro lado, pode haver recurso financeiro, mas não se poderá gastá-lo, se não houver a disponibilidade orçamentária.

Em consequência, pode-se definir execução orçamentária como sendo a utilização dos créditos consignados no Orçamento ou Lei Orçamentária Anual - LOA. Já a execução financeira, por sua vez, representa a utilização de recursos financeiros, visando atender à realização dos projetos e/ou atividades atribuídas às Unidades Orçamentárias pelo Orçamento.

Com relação às receitas e despesas do exercício 2022, o IPESMUC obteve o resultado demonstrado na tabela 9, 10 e 11.

Tabela 9 – IPESMUC – Resultado do exercício 2022

Receita arrecadada/Transferência Financeira	R\$ 370.000,00
Despesa Empenhada	R\$ 379.219,82
Superávit/Déficit	R\$ -9.219,82

Fonte: Portal da transparência www.curitibanos.sc.gov.br

Tabela 10 – FUNDO FINANCEIRO – Resultado do exercício de 2022

Receita arrecadada total	R\$ 6.896.503,00
Despesa Empenhada	R\$ 15.573.338,04

⁸ BALEEIRO, Aliomar. Uma Introdução à Ciência das Finanças.

Transferência Financeira	R\$ 9.008.002,22
Superávit/Déficit	R\$ 331.187,18

Fonte: Portal da transparência www.curitiba.gov.br

Tabela 11 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – Resultado do exercício de 2022

14

Receita arrecadada total	R\$ 9.305.422,59
Despesa Empenhada	R\$ 2.291.753,28
Superávit/Déficit	R\$ 7.013.669,31

Fonte: Portal da transparência www.curitiba.gov.br

RESUMO DAS FOLHAS DE PAGAMENTOS

Aposentadorias

Mês	Jan	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.
Folha normal (R\$)	938.586,59	946.117,95	1.021.745,63	1.056.954,09	1.056.954,18	1.064.003,10
Folha Complementar (R\$)	-	-	-	-	-	-
Total	938.586,59	946.117,95	1.021.745,63	1.056.954,09	1.056.954,18	1.064.003,10
Mês	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez (+) 13º
Folha normal (R\$)	1.085.788,13	1.092.131,45	1.103.772,54	1.094.562,26	1.094.002,38	2.031.196,44
Folha Complementar (R\$)	-	-	-	-	-	-
Total	1.085.788,13	1.092.131,45	1.103.772,54	1.094.562,26	1.094.002,38	2.031.196,44

Pensões

Mês	Jan	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.
Folha normal (R\$)	298.036,82	302.260,41	305.464,36	318.754,09	317.020,95	328.813,66
Folha Complementar (R\$)	-	-	-	-	-	-
Total	298.036,82	302.260,41	305.464,36	318.754,09	317.020,95	328.813,66
Mês	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez (+) 13º
Folha normal	317.960,88	322.858,77	335.477,28	322.490,92	322.490,92	640.722,07
Folha Complementar	-	-	-	-	-	-
Total	317.960,88	322.858,77	335.477,28	322.490,92	322.490,92	640.722,07
Total Geral Ano: R\$ 17.078.084,57						

Fonte: Portal da transparência www.curitiba.gov.br

Para o alcance da meta atuarial e consecução de seus objetivos o RPPS elabora, propõe e apresenta para análise e aprovação de seu órgão deliberativo, a proposta anual de investimentos, com modelo de gestão, segmento de aplicações, opções e limites de investimentos com vistas a obtenção da rentabilidade capaz de aumentar a massa de recursos existentes.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.

Primeiramente, por determinação legal os recursos arrecadados e aqueles constantes nos cofres, para serem alocados (aplicados) devem obedecer aos ditames norteadores, assim, o IPESMUC formalizou e divulgou sua política de investimentos que foi aprovada por seu Conselho de Administração a Política de Investimentos para o exercício 2022 estabelecendo as condições e segmentos de aplicações, conforme segue:

Tabela 12 – Política de Investimentos 2022

Renda Fixa	Limite	Limite inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior
Art. 7º, I, b – FI Renda Fixa (exclusivamente TP ou Compromissadas lastreadas TP)	100%	0%	50%	100%
Art. 7º, III, a – Fundos de renda fixa		0%	34%	60%
Art. 7º, III, b – Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF)		0%	0,5%	60%
Art. 7º, IV – Ativos financeiros de RF e emissão de IF (diretamente)		0%	0,5%	20%
Limites inferior, superior e estratégia alvo	100%	0%	85%	100%
Renda Variável	Limite	Limite inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior
Art. 8º, I: FIAFI em Ações (fundos de renda variável)	30%	0%	10%	30%
Art. 8º, II: ETF (Fundos de índice de renda variável)		0%	1%	30%
Art. 9º, III – Ações BDR Nível I	10%	0%	2%	10%
Art. 10, I: Multimercado (FIM e FICFIM)	15%	0%	2%	10%
Limites inferior, superior e estratégia alvo	30%	0%	15%	30%

Fonte: AMX capital

A Política de Investimentos serve de guia para a decisão dos investimentos que serão realizados, norteando o RPPS no alcance de seus objetivos, aumentando a probabilidade de decisões adequadas ao seu perfil de investidor. A política de investimentos pode ser constituída de elementos básicos, como:

- Objetivos de retorno: Meta Atuarial Anual.
- Aversão a risco: Limite para perda.
- Restrições: Ativos elegíveis, limitações e ativos não elegíveis.

A Política de Investimentos aprovada tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação deles aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes, buscando adequar-se às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

DA META ATUARIAL, INDICADORES, RENTABILIDADE DA CARTEIRA E ENQUADRAMENTO DOS INVESTIMENTOS.

Ainda que o IPESMUC possa ter obtido superávit de arrecadação orçamentária⁹, para a manutenção do IPESMUC é preciso remunerar os recursos advindos pela entrada das receitas e os recursos financeiros já existentes para promover seu incremento, ou seja, aplicar os recursos numa carteira de ativos que possam financiar a previdência na busca do equilíbrio financeiro e atuarial¹⁰.

O atingimento do equilíbrio atuarial exige um estudo estratégico e trabalha com um maior número de variáveis em um período mais extenso e é atingido por meio de um correto cálculo atuarial e de uma estratégia adequada para manutenção da situação positiva ou correção de déficit.

Segundo o Ministério da Previdência Social, **meta atuarial** trata-se da taxa mínima de retorno exigida dos investimentos para que o RPPS não incorra em um resultado de retorno que acarrete uma perda de recursos. Esta perda decorre do não atendimento da taxa mínima de capitalização para o cálculo do equilíbrio atuarial em uma avaliação, no caso, o IPESMUC possuía em 2022 uma meta anual de 4,97 (quatro vírgula setenta e seis por cento) ao ano, acrescidos ainda da variação do IPCA.¹¹

Essa meta é a taxa anual de capitalização mínima para que os investimentos dos RPPS apresentem resultados que permitam a cobertura do passivo atuarial, que é a estimativa, em valor presente, das obrigações do RPPS para com seus contribuintes e envolve fatores como a expectativa de vida, conjunto de participantes e a influência do valor do dinheiro no tempo, desse modo, na mensuração das obrigações do RPPS há a influência de diversos aspectos.

A **rentabilidade** pode ser definida como o percentual de remuneração obtido a partir da quantia investida, ou quanto se obterá pela aplicação efetuada. Assaf Neto, define rentabilidade como “*A rentabilidade é um conceito da economia que indica o grau de sucesso de determinado investimento econômico, sendo calculado a partir do percentual de remuneração do que foi investido*”, em outras palavras, se o que foi investido, foi satisfatório.

⁹ O Superávit Orçamentário corresponde ao excedente encontrado quando as receitas realizadas são maiores do que as despesas.

¹⁰ O Equilíbrio financeiro é a garantia de equivalência entre receitas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro, O Equilíbrio financeiro é a garantia de equivalência entre receitas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

¹¹ O IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.

Os indicadores servem para demonstrar um resultado passado servindo ainda de referência futura, da mesma forma que a rentabilidade tem relação com o passado e poderá servir de orientação a eventual decisão de investimentos.

Entre os Indicadores Econômicos mais relevantes estão os referentes ao nível de emprego, estabilidade de preços, distribuição de renda e crescimento da economia, portanto, mediante o aumento da economia, usufruímos de um padrão de vida mais elevado e compramos mais bens e serviços.

Tabela 13 – Rentabilidade x Meta Atuarial x Indicadores Mercado Financeiro

Mês	IPCA	Ac.	CDI	Ac.	Ibovespa	Ac.	Meta Mês	Meta Ano	Rentabilidade Média IPESMUC	
									Ac.	Ac.
Jan.	0,54	0,54	0,73	0,73	6,98	6,98	0,95	0,95	0,08	0,08
Fev.	1,01	1,56	0,76	1,49	0,89	7,93	1,38	2,34	0,57	0,65
Mar.	1,62	3,20	0,93	2,43	6,06	14,47	2,05	4,44	2,42	3,09
Abr.	1,06	4,29	0,83	3,29	-10,10	2,91	1,43	5,93	0,26	3,35
Mai	0,47	4,78	1,03	4,36	3,22	6,22	0,90	6,89	1,12	4,51
Jun.	0,67	5,49	1,02	5,42	-11,50	-5,99	1,08	8,04	-0,70	3,78
Jul.	-0,68	4,77	1,03	6,51	4,69	-1,58	-0,28	7,74	0,08	3,86
Ago.	-0,36	4,39	1,17	7,75	6,16	4,48	0,08	7,83	1,38	5,30
Set.	-0,29	4,09	1,07	8,91	0,47	4,97	0,11	7,94	1,17	6,53
Out.	0,59	4,70	1,02	10,02	5,45	10,69	0,98	9,00	1,38	8,00
Nov.	0,41	5,13	1,02	11,14	-3,06	7,31	0,80	9,87	-0,50	7,46
Dez.	0,62	5,78	1,12	12,39	-2,45	4,68	1,05	11,03	0,11	7,58
Ano		5,78		12,39		4,68		11,03		7,58

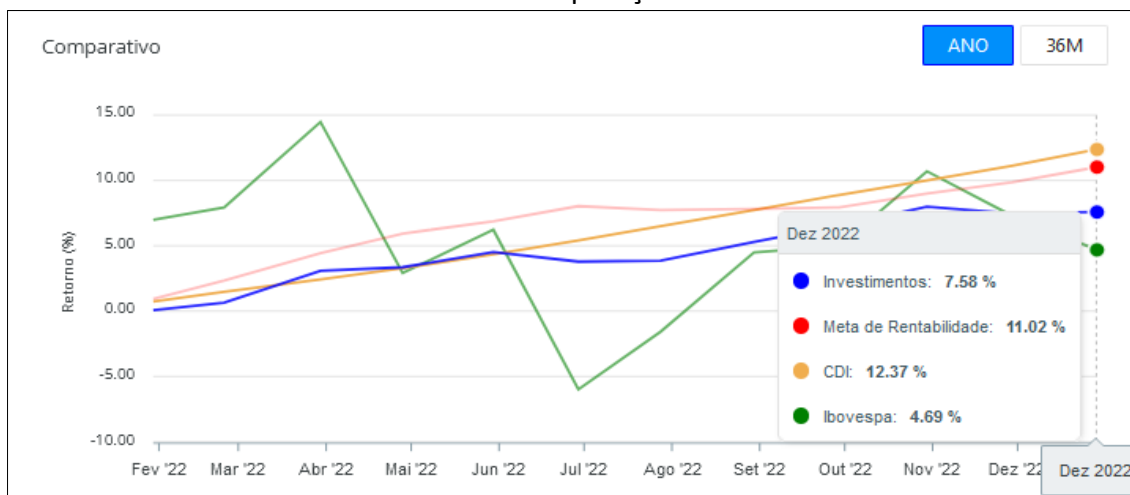
Fonte: AMX capital

Tabela 14 – Rentabilidade Mensal x Meta Atuarial 2022

Rentabilidade	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Consolidado	0,08%	0,57%	2,42%	0,26%	1,12%	0,70%	0,08%	1,38%	1,17%	1,38%	0,50%	0,11%
IPCA+4,97%	0,95%	1,38%	2,05%	1,43%	0,90%	1,08%	0,28%	0,08%	0,11%	0,98%	0,80%	1,05%

Fonte: AMX capital.

Gráfico 1 – Rentabilidade Média Aplicações x Meta Atuarial x Índices



Fonte: AMX capital.

Os números em conjunto do IPESMUC em 2022 foram positivos, entretanto, abaixo da meta atuarial anual, porém, não devemos esquecer que seu perfil de investimentos é de longo prazo, portanto, o raciocínio deve ser remetido à gestão de longo prazo, cujo resultado, invariavelmente, estará atrelado aos indicadores e rumos da economia.

Os indicadores conforme apresentados servem para demonstrar um resultado passado servindo ainda de referência futura, da mesma forma que a rentabilidade tem relação com o passado e poderá servir de orientação a eventual decisão de investimentos, já a meta atuarial é indicador presente e servindo de referência e vinculação com horizonte futuro, indicando no presente determinada quantia ou valor futuro a ser atualmente equacionado a fim de evitar futuramente a ocorrência de situação não desejável, como perda de sustentabilidade, solvência.

Como os indicadores, rentabilidade e meta atuarial tem estreita ligação com os RPPS, os números e opções de aplicação têm como objetivos permitir que o RPPS seja capaz de comparar suas necessidades atuariais com os recursos financeiros de que dispõe e opções de investimentos, para fazer frente aos indicadores e metas, ou seja, deve procurar uma instituição financeira e promover a alocação de seus recursos para obter os ganhos que somados as contribuições recebidas, lhe permita atualmente e futuramente, pagar os compromissos previdenciários.

Então, os recursos financeiros existentes formam uma carteira de investimentos que foram adquiridos no mercado financeiro, que é o ambiente que permite a transferência de recursos entre pessoas superavitárias e os deficitários, entretanto, o mercado é marcado por diversas variáveis relacionadas a economia, taxa inflação, taxa de juros, variáveis que acabam por produzir efeitos positivos ou indesejados aos investimentos, afetando substancialmente o alcance da meta atuarial e que impactam a rentabilidade desejada pelos investidores.

DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.

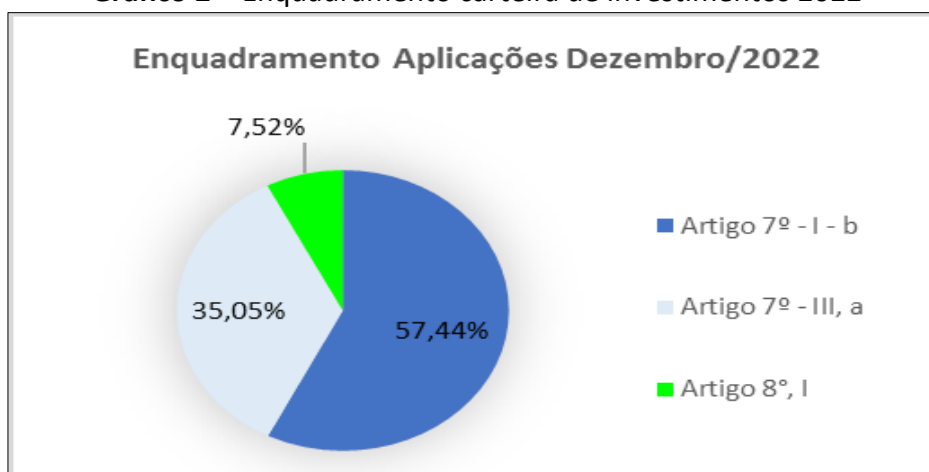
A composição da carteira de investimentos do IPESMUC era formada por 13 (treze) fundos de investimentos, sendo 12 (doze) fundos de renda fixa e 1 (um) fundo de investimentos de renda variável.

Tabela 15 – Carteira de Investimentos dezembro 2022

Descrição	R\$	% ¹	% IF ²
Total Carteira de Investimentos	57.852.452,35	100	100
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RF PREVIDENCIÁRIO	4.778.016,44	14,01	8,26
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF PREVIDENCIÁRIO	7.348.009,21	21,55	12,70
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF PREVIDENCIÁRIO	2.642.757,90	7,75	4,57
BB ALOC. ATIVA RETORNO TOTAL PREVIDENCIÁRIO	1.312.027,21	3,85	2,27
BB IMA-B RF PREVIDENCIÁRIO	3.931.349,68	11,53	6,80
BB PERFIL RF REF. DI PREVIDENCIÁRIO	9.734.691,71	28,55	16,83
BB QUANTITATIVO AÇÕES	4.348.537,75	12,75	7,52
TOTAL	34.095.389,89	100	58,94
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF	6.832.604,31	28,76	11,81
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF	3.174.872,33	13,36	5,49
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RF	3.120.798,51	13,14	5,39
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF	4.018.927,56	16,92	6,95
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	672.493,20	2,83	1,16
CAIXA NOVO BRASIL RF REF. IMA-B	5.937.366,54	24,99	10,26
TOTAL	23.757.062,44	100	41,06

¹ por tipo de aplicação junto banco - ² em relação PL do IPESMUC

Gráfico 2 – Enquadramento carteira de investimentos 2022



A utilização de limites de composição da carteira de investimentos dos RPPS remete à preocupação de desenvolver estratégias de proteção dos recursos previdenciários de riscos gerenciais e financeiros relacionados aos investimentos das disponibilidades financeiras de tais instituições. Os riscos gerenciais advêm de uma possível influência nas decisões dos gestores dos RPPS de maneira que as tomadas de decisão de

investimentos sejam influenciadas por interesses distintos àqueles relacionados aos aspectos atuariais.

Por outro lado, o risco financeiro emerge de estratégias de investimento que podem incorrer em probabilidades de perda decorrentes da volatilidade de ativos do mercado financeiro, assim como o risco relacionado à liquidez dos investimentos frente às obrigações do regime de previdência no decorrer do tempo.

ENQUADRAMENTO DAS APLICAÇÕES.

O enquadramento¹² é um processo aplicado às aplicações e se refere à validação das regras legais e operacionais, que devem ser aplicadas a um determinado ativo, como por exemplo, fundos de investimentos, caso, todas as regras estejam sendo aplicadas corretamente, o fundo está enquadrado, caso contrário, está desenquadrado.

O IPESMUC assim como os demais regimes próprios de previdência social obedece aos ditames da Resolução 4963/21 que entrou em vigor no dia 03/01/2022, sendo impedidos de efetuar aplicações em limites superiores ao permitidos, porém, quando tais excessos forem decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros aplicados, não será considerando infração pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da ocorrência.

A rentabilidade média das aplicações em 2022 foi alcançada pelo conjunto das aplicações formada por ativos do segmento de renda fixa e do segmento de renda variável, sendo que no segmento de renda fixa o limite para aplicação pela Resolução CMN 4.963/21 que norteia as aplicações dos RPPS é de até 100%¹³ dos recursos do IPESMUC e na renda variável o limite de até 30%¹⁴ dos recursos.

O resultado do exercício ainda que possa ser inferior à meta atuarial deve ser apresentado aos órgãos de controle social e institucional, pois é dever do gestor público, divulgar seu resultado e de suas contas aos *stakeholders*¹⁵ e a prestação de contas exige expertise, seja de quem demonstra a realização do que foi feito, seja da parte de quem

¹² Enquadramento principal é o conjunto de todas as validações aplicáveis à própria carteira do fundo. Enquadramento secundário é composto das validações aplicáveis às carteiras de fundos, cujas carteiras contenham cotas de outros fundos.

¹³ Resolução 4.963/21. Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites: I - até 100% (cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic);
b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos;
c) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, cujos regulamentos determinem que suas carteiras sejam compostas exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos (fundos de índice de renda fixa);

¹⁴ Art. 8º No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 30% (trinta por cento) em:

I - cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda variável);
II - cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados ou negociados por bolsa de valores no Brasil, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda variável).

¹⁵ Os stakeholders são as partes interessadas, ou todos os grupos de pessoas ou organizações que podem ter algum tipo de interesse pelas ações de uma determinada empresa. As partes interessadas podem ser desde colaboradores, considerados stakeholders internos, até investidores, fornecedores, clientes e comunidade, chamados de externos.

analisa, para concluir que realmente a obrigação está atendida ainda que o resultado anual não tenha sido alcançado, porém, o IPESMUC informa o que foi feito dos recursos recebidos e sua destinação dentro de suas finalidades.

Apesar do resultado positivo das aplicações no ano, porém, abaixo da meta atuarial, é importante lembrar que o IPESMUC já obteve resultados em anos anteriores positivos e negativos e convém lembrar que as aplicações, carregam não apenas a decisão legal e técnica em relação ao investimento, mas, também a parcela correspondente as expectativas dos segurados em relação à solvência do regime de previdência, de sua garantia.

Ainda que haja necessidade de alcance meta atuarial, os investimentos devem ser avaliados com perspectivas de longo prazo, pois a relação de um segurado com o IPESMUC ultrapassa até mesmo o seu tempo de vida, uma vez que, ao falecer, via de regra, deixará uma pensão para seus dependentes, como cônjuge e/ou filhos menores.

TABELA 16 – Rentabilidade x Meta Atuarial (2012 – 2022)

Ano	Meta Ano	Rentabilidade Ano	Diferença
2012	12,61	22,53	7,14
2013	11,92	-7,58	-19,77
2014	12,61	14,33	3,95
2015	17,91	8,69	-7,73
2016	12,98	22,81	9,93
2017	9,16	12,20	3,88
2018	9,99	9,54	-0,43
2019	10,58	16,06	4,96
2020	10,68	5,13	-3,87
2021	0,09	16,05	-11,20
2022	11,03	7,58	-3,17

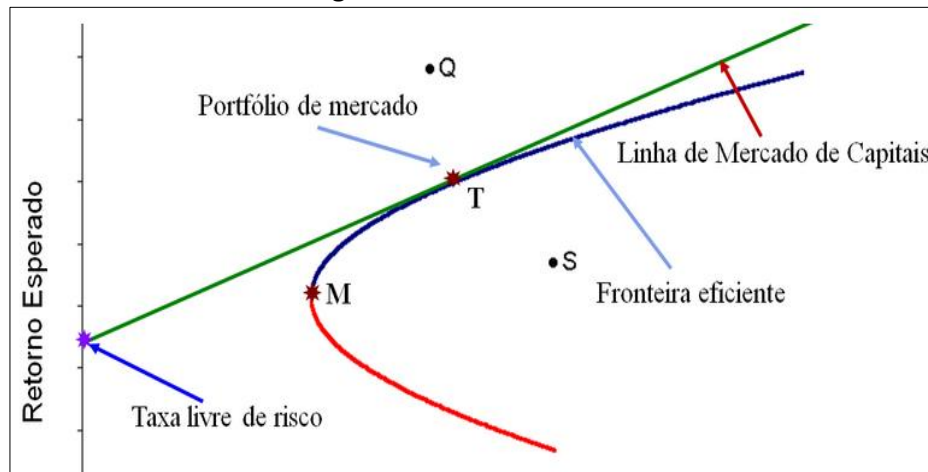
Fonte: AMX capital

O resultado conforme demonstrado na tabela 16 muito provavelmente, havendo repetição dos cenários da economia, volatilidade do mercado financeiro com reflexos na rentabilidade e meta atuarial, poderá se repetir positivamente ou não, assim, como o IPESMUC dentro do permitido pela legislação, pode promover maior diversificação¹⁶ dos seus investimentos, sendo possível esperar que ativos com risco possam ser combinados na carteira ideal de investimentos com ativos de acordo com as preferências e relação ao risco x retorno, poderá maximizar a sensação de satisfação.

¹⁶ Diversificação conforme a teoria de MARKOWITZ, conhecida como teoria dos portfólios (modelo de cálculo de risco) busca encontrar uma carteira “ideal” de ativos de acordo com as preferências do investidor com relação ao risco e retorno esperados, que poderá dentre as escolhas maximizar a sensação de satisfação

Segundo a teoria de Markowitz o risco de uma carteira não é dado simplesmente pela média dos ativos individuais, mas, sim pela diversificação da carteira de investimento como um todo.

Figura 1: Teoria do Portfólio



A diversificação significa escolher ativos que tenham comportamentos diferentes entre si para obtenção de um resultado, com maior rentabilidade e menor risco, do que de cada ativo tomado isoladamente.

Os investimentos, diversificação e perfil têm como objetivo procurar garantir o equilíbrio financeiro e atuarial cuja alocação dentre as opções de investimentos é conduzida no sentido de garantir o equilíbrio do sistema previdenciário, em outras palavras, busca obter rentabilidade através dos produtos financeiros permitidos ao RPPS observados os critérios básicos de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez do patrimônio acumulado.

PATRIMÔNIO.

O termo patrimônio provém do latim *patrimoniūm* e faz menção ao conjunto de bens que pertencem a uma pessoa, sejam estes naturais ou jurídicos. A noção costuma ser usada para fazer referência ao que é susceptível de estimação econômica, embora, também possa ser usada de forma simbólica.

Em sentido econômico, o patrimônio de uma pessoa ou de uma empresa é formado por propriedades, dinheiro, veículos e máquinas, enquanto do ponto de vista contábil, é o conjunto de bens, direitos e obrigações vinculado a uma pessoa ou a uma entidade e abrange tudo aquilo que a pessoa tem (bens e direitos) e tudo aquilo que a pessoa deve (obrigações) que podem ser avaliados em moeda.

Já Patrimônio Público, “compreende o conjunto de bens, os direitos e as obrigações avaliáveis em moeda corrente, das entidades que compõem a Administração Pública”,

ou seja, os bens, esse conjunto de natureza patrimonial, são resultantes da arrecadação auferida ao longo dos anos pelo Estado pelo pagamento variado de impostos e taxas e da sua respectiva utilização, para aquisição, produção ou formação do patrimônio que servirá ao atendimento e prestação dos serviços públicos a população.

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), patrimônio público é o conjunto de bens, corpóreos ou incorpóreos, imóveis, móveis e semoventes, créditos, direitos e ações que pertençam, a qualquer título, às entidades estatais, autárquicas, fundacionais e paraestatais.

Já patrimônio público enquanto bem público, segundo o Código Civil (2002) divide os bens públicos, segundo à sua destinação, em três categorias: bens de uso comum do povo ou de domínio público, bens de uso especial ou do patrimônio administrativo indisponível e bens dominicais ou do patrimônio disponível.

I. Bens de uso comum do povo ou de domínio público: são os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade (como por exemplo, ruas e estradas);

II. Bens de uso especial ou do patrimônio administrativo indisponível: são aqueles bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e serviços públicos em geral (como por exemplo, um prédio onde esteja instalado um hospital público ou uma escola pública).

III. Bens dominicais ou do patrimônio disponível: são aqueles que, apesar de constituírem o patrimônio público, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico (por exemplo, prédios públicos desativados).

De forma geral, a composição básica do patrimônio compõe os bens e direitos tangíveis ou intangíveis e represente um fluxo de benefícios presentes ou futuros inerentes à prestação dos serviços públicos, além das obrigações.

TABELA 17 – Patrimônio (Ativo Disponível) – Acumulado até dezembro 2022

PATRIMÔNIO	Valor (R\$)	%
Recursos Financeiros Disponíveis	59.850.742,55	100
- Fundos de Investimentos de Renda Fixa	53.503.914,60	89,40
- Fundos de Investimentos de Renda Variável	4.348.537,75	7,27
- Caixa e equivalentes caixa	1.998.290,20	3,34

Fonte: AMX capital

GRÁFICO 3 – Evolução do patrimônio



Fonte: AMX capital

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV).

Com a disponibilização da nova versão do Sistema COMPREV, possibilitando a compensação previdenciária entre os RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social) e o RGPS (Regime Geral de Previdência Social) 2022 foi marcado pela tarefa de análise de processo por processo de aposentadoria e pensão por morte para fins de obtenção da compensação previdenciária com o RGPS, assim, dos 101 requerimentos de aposentadoria e/ou pensão, segurados do IPESMUC, considerando o óbito de 4 beneficiários, foram realizados no exercício de 2022:

- Da análise de 101 processos dos quais geraram 101 requerimentos de compensação previdenciária no valor R\$ 605.807,68. Por outro lado, houve 10 requerimentos da parte do IPESMUC de compensação previdenciária com o INSS, gerando o valor de R\$ 22.150,83.

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Servidores e Conselheiros).

O IPESMUC estimula constantemente a participação dos servidores em eventos voltados para o RPPS, visando o aperfeiçoamento profissional¹⁷ e conhecimento na área previdenciária.

A meta estipulada no plano de ação 2022 era de capacitar no mínimo 50% dos conselheiros do Instituto. Ultrapassando a meta foram capacitados 100% dos conselheiros, por meio da participação nos seguintes cursos, seminários e eventos, a saber:

¹⁷ O aperfeiçoamento profissional é essa busca constante por melhorias em todas as áreas, acompanhando tendências e desenvolvendo novas habilidades. Ele pode vir através de técnicas rápidas, como workshops de poucos dias, por meio de especializações, ou até da educação continuada

- Oficina de prestação de contas do IPESMUC com carga horária de 4 horas realizada pela empresa AMX Consultoria Ltda presencialmente nos dias 25/03/2022 na sede do Instituto com participação dos servidores do IPESMUC integrantes do Comitê de Investimentos e conselheiros:

Anna Christina Ribeiro
Carlos Roberto Vezaro
Eliseu Flor
Ricardo Brocardo
Simone Prates Figueira
Valdemir Ortiz de Carvalho

Diego Sebem Wordell
Elizabeth A. Rodrigues
Idilio Antonio Coelho
Maria Carolina de Almeida
Talita D. Schwinden Correa
Ademir Rodrigues Machado
Lisandra Kammers

Cleusa Maria Pomiecinski
Dilnei Inácio Coelho
Elisangela Righes
Dilnei Inácio Coelho
Evandro Padilha
Leila Maria Córdova Carneiro

- Oficina de prestação de contas do IPESMUC com carga horária de 4 horas realizada pela empresa AMX Consultoria Ltda presencialmente nos dias 27/07/2022:

Anna Christina Ribeiro
Carlos Roberto Vezaro
Eliseu Flor
Ricardo Brocardo
Simone Prates Figueira
Valdemir Ortiz de Carvalho

Diego Sebem Wordell
Elizabeth A. Rodrigues
Idilio Antonio Coelho
Maria Carolina de Almeida
Talita D. Schwinden Correa
Ademir Rodrigues Machado
Lisandra Kammers

Cleusa Maria Pomiecinski
Dilnei Inácio Coelho
Elisangela Righes
Dilnei Inácio Coelho
Evandro Padilha
Leila Maria Córdova Carneiro

26

- Reunião com os conselhos administrativo e fiscal para definir a política de investimentos para 2023 e prestação contas pela empresa AMX referente ao segundo semestre de 2022 no dia 19/12/2022:

Anna Christina Ribeiro
Carlos Roberto Vezaro
Eliseu Flor
Ricardo Brocardo
Simone Prates Figueira
Valdemir Ortiz de Carvalho

Diego Sebem Wordell
Elizabete A. Rodrigues
Idilio Antonio Coelho
Maria Carolina de Almeida
Talita D. Schwinden Correa
Ademir Rodrigues Machado
Lisandra Kammers

Cleusa Maria Pomiecinski
Dilnei Inácio Coelho
Elisangela Righes
Dilnei Inácio Coelho
Evandro Padilha
Leila Maria Córdova Carneiro

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Durante todo o ano de 2022 todas as estratégias traçadas pelo Comitê de Investimentos estavam alinhadas a política anual de investimentos, somados aos ajustes que tinham como objetivo alcançar a meta atuarial (IPCA + 4,97%). No entanto atingimos 68,7% da meta, encerrando o ano com 7,58% frente à meta atuarial de 11,02%.

As movimentações do IPESMUC no decorrer ano de 2022 foram detalhadas, por data, fundo de investimentos, tipo de movimentação e conta corrente, por meio do Formulário legal denominado de: Autorizações de Aplicação e Resgate – APR, dispostas no portal da transparência do município e no endereço eletrônico do IPESMUC.

Informa-se, ainda, que as APRs também estão registradas no Sistema de Informações dos RPPS, no Ministério da Previdência Social/SPREV, onde estão disponibilizados os Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR-CADPREV.

A gestão do IPESMUC preza pela diversificação nos investimentos, buscando as melhores estratégias que possam incorrer nos menores riscos, ressaltamos ainda que ao analisar os resultados precisamos ter uma visão de longo prazo onde é o foco do horizonte dos nossos investimentos e que apenas consideramos uma desvalorização em um ou outro mês do ano, já que nenhuma perda foi contabilizada e que os recursos se mantêm investidos e com de valorização das cotas dos fundos de investimentos aplicados e perspectivas de recuperação ao longo do tempo.

Ainda que haja necessidade de alcance meta atuarial, os investimentos devem ser avaliados com perspectivas de longo prazo, pois a relação de um segurado com o IPESMUC ultrapassa até mesmo o seu tempo de vida, uma vez que, ao falecer, via de regra, deixará uma pensão para seus dependentes, como cônjuge e/ou filhos menores.

Visando aprimorar suas ações e fortalecer o Regime Próprio de Previdência de Curitiba, a gestão do IPESMUC iniciou em NOVEMBRO o projeto para buscar a certificação do programa PRÓ-GESTÃO¹⁸ – Nível I, junto a SEPREV, visando atender as ações distribuídas nas suas três dimensões: controles internos, governança corporativa e educação previdenciária.

É nesse contexto e procurando preservar a integridade da qualidade do atendimento ao seu universo de servidores públicos e à sociedade, que o IPESMUC vem buscando alternativas de melhoria contínua, com programas de modernização e excelência operacional, ressaltando a otimização de resultados e de ferramentas que fundamentem o processo de atendimento ideal aos anseios dos seus segurados e da sustentabilidade do seu sistema de previdência.

A resposta alcançada ao final de 2023 dependerá aos movimentos de mercado e de determinados eventos futuros, relembrando o velho ditado "*é melhor prevenir do que remediar*", ou seja, adoção de boas práticas de gestão, transparência das ações desenvolvidas, incremento das informações aos segurados e sociedade, além da constante educação financeira são instrumentos essenciais para a sustentabilidade e solvência do IPESMUC que possui participantes em diferentes estágios do ciclo de vida e necessidades.

Anna Christina Ribeiro

¹⁸ O Pró-Gestão RPPS foi criado para incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, de forma a proporcionar maior controle dos seus ativos e passivos e a conferir mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS –
IPESMUC

Diretora Executiva do IPESMUC.